



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

SEGUNTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 07/2022

1

INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2022/PMFA

CONTRATO Nº: 07/2022/FMMA

O FUNDO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE FLORESTA DO ARAGUAIA, devidamente escrito no CNPJ 18.206.916/0001-68, doravante denominado CONTRATANTE, com sede à AV. J.K, S/N, Centro, Floresta do Araguaia - PA, CEP: 68.543-000, representada neste ato pelo Sr. ALEXSANDRO SANTOS SANTIAGO, Secretário de Meio Ambiente, portador do CPF nº 995.357.931-87, residente na Av. Para, nº 6153, Centro de Floresta do Araguaia – PA, CEP: 68.543-000, e do outro lado a empresa ARAÚJO & CUNHA CONTABILIDADE LTDA ,CNPJ: 28.077.623/0001-81, com sede na Av. Brasil, nº 2877, Sala A, Núcleo Urbano, Redenção do Pará – PA, CEP 68.553-520, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Railan Cunha de Araújo, residente na Av. Doutor Paulo Quartim Barbosa, QD 40, LT 1C, Marechal Rondon, Redenção do Pará-PA, CEP 68.554-730, portador do(a) CPF 027.495.152-54, qualificado no contrato inicial nº 07/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em assistência técnica contábil/administrativa, para prestação de serviços diversos de natureza contábil, orçamentária e financeira, em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Será mantido o mesmo valor do contrato inicial, sendo mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a serem pagos por 12 (doze) meses, totalizando valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo o Fundo Municipal de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2024 Atividade 2.072 Manutenção do Fundo Mun. de Meio Ambiente, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.390.39.05 Serv. Técnicos Profissionais, no valor de R\$ 36.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, 27 de dezembro de 2023.

FUNDO MUN. DE RECUP. MANUT. E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 18.206.916/0001-68
CONTRATANTE

ARAÚJO & CUNHA CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 28.077.623/0001-81
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____